

**LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2006**

*EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do atual mandato eleitoral dos CONSELHEIROS TUTELARES e dá outras providencias*

*O Prefeito do Município de Ribeirão.*

*Faço saber que a Câmara do Município de Ribeirão, aprovou e "eu sanciono a seguinte Lei":*

**Art. 1º** - Fica prorrogado o mandato eleitoral dos atuais Conselheiros Tutelares Eleitorais até o dia 31 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** - O processo Eleitoral será conduzido nos termos do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e será Coordenado pelo CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, 28 de novembro de 2006.

  
Clóvis José Pragana Paiva  
Prefeito